



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ATA Nº 038/2019

ASSUNTO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2019

LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAJM

1 Às dez horas do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezenove foi realizada na
2 sala de reunião do Conselho, localizada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores
3 do Estado do Espírito Santo - IPAJM, a trigésima oitava reunião do Conselho Administrativo,
4 sob a Presidência do Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, Presidente Executivo
5 do Instituto, e dos membros deste Conselho, **RODOLFO PEREIRA NETO, FABIANO**
6 **BUROCK FREICHO, ALFREDO FERREIRA PEREIRA, ALDECI STOCO DE SOUZA,**
7 **JEAN RAMALHO ANDRADE E CLAUDIO JOSE NOGUEIRA**. Registradas também as
8 presenças do Gerente de Finanças, Juliano César Gomes, e do Subgerente de
9 Contabilidade e Orçamento, Jefferson Rodrigues Vieira. Aberta a reunião e iniciando-se o
10 EXPEDIENTE, o **Presidente** determinou a leitura da ata da 37ª reunião ordinária, a qual foi
11 aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Com a voz, o **Presidente** solicitou a
12 inversão dos itens de pauta, na seguinte ordem:

13 3. Aprovação de Crédito Suplementar para cobrir despesas com pagamento de PASEP
14 mensal para o exercício de 2019, Processo nº 87538687;

15 4. Cessão do terreno da antiga sede do Instituto de forma integral à Prefeitura Municipal de
16 Vitória;

17 5. Apresentação do relatório do processo nº 82953090, Conselheiro Relator: **ALFREDO**
18 **FERREIRA PEREIRA**;

19 6. Abertura para votação quanto ao recurso referente ao processo nº 82953090.

20 Dessa forma, o **Presidente** apresentou o novo Gerente de Finanças, Juliano César Gomes,
21 e passou a voz ao **Subgerente de Contabilidade e Orçamento, Jefferson Rodrigues**
22 **Vieira**, para apresentação do processo nº 87538687, referente à aprovação do crédito
23 suplementar para cobrir despesas com pagamento de PASEP mensal para o exercício de
24 2019. O **Subgerente** explicou que o crédito suplementar advém do novo entendimento da
25 Secretaria da Fazenda Estadual, devido a um parecer emitido pela Fazenda Federal no ano



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



26 de 2017, acerca da base de cálculo para o pagamento do PASEP, que, a partir de maio de
27 2019, passou a incluir no cálculo as transferências extraorçamentárias, tais como o aporte
28 do poder judiciário, legislativo e do Ministério Público, ressaltando que para o orçamento do
29 ano de 2020 essa nova base já está contemplada. O **Conselheiro Jean** levantou dúvida
30 quanto às consequências perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –
31 TCEES, sobre aprovações por parte Conselho Administrativo do IPAJM, sendo esclarecido
32 pelo **Conselheiro Rodolfo** que a autorização em questão é referente à alocação
33 orçamentária para suplementar determinada despesa, e não ao pagamento em si, sendo
34 complementado pelo **Gerente de Finanças** que o orçamento e créditos suplementares
35 tratam-se apenas de uma autorização, não significando que toda abertura de crédito será
36 plenamente executada. O **Conselheiro Fabiano** perguntou o valor do crédito, sendo
37 respondido pelo **Presidente** que, conforme o processo nº 87538687 disponibilizado aos
38 conselheiros na presente reunião, se trata de um crédito suplementar no valor de
39 R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O **Conselheiro Rodolfo** observou a redução
40 significativa da quantidade de solicitação de créditos suplementares desde que ele assumiu
41 o cargo de conselheiro. Finalizando o tema, o **Presidente** agradeceu a presença dos
42 senhores Juliano César Gomes e Jefferson Rodrigues Vieira, sendo o crédito suplementar
43 do processo nº 87538687 aprovado por unanimidade. Na sequência da nova ordem dos
44 itens de pautas, o **Presidente** socializou sobre a cessão do terreno da futura sede do
45 IPAJM, localizado na Avenida Vitória, sendo que, não obstante os conselheiros haverem
46 autorizado a referida cessão de forma gratuita após contato por parte do Presidente
47 Executivo, foi constatado equívoco legal na cessão gratuita, pois o terreno pertence ao
48 fundo previdenciário, devendo haver minimamente uma contrapartida. Assim, após
49 consentidas as benfeitorias acordadas com a Prefeitura Municipal de Vitória, foi solicitado
50 aos conselheiros a autorização da cessão na forma estabelecida na minuta apresentada
51 aos membros na presente reunião, para fins de assinatura do Termo de Permissão de Uso
52 junto à Prefeitura Municipal de Vitória, esclarecendo que a devolução do terreno para
53 construção será imediata, haja vista o andamento do processo de construção da nova sede
54 junto ao IOPEs. O **Conselheiro Rodolfo** solicitou informações quanto ao cronograma da
55 construção, sendo respondido pelo **Presidente** que o mesmo encontra-se na fase de
56 análise e adequações das necessidades quanto ao espaço físico, assim como das demais
57 exigências do Governo, como por exemplo o decreto que torna obrigatória a instalação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



58 energia solar em novas edificações do Executivo Estadual. O **Conselheiro Cláudio**
59 questionou a utilidade do terreno por parte da Prefeitura, sendo respondido pelo **Presidente**
60 que o espaço será aproveitado para depósito de resíduos da obra que está sendo realizada
61 na Avenida Vitória. O **Conselheiro Alfredo** ressaltou que a cessão auxilia também na
62 questão de movimentação na área, assim como da segurança do terreno, com sua
63 utilização de forma efetiva enquanto não são iniciadas as obras da nova sede. O
64 **Conselheiro Cláudio** sugeriu como contrapartida melhorias para a entrada da atual sede
65 do IPAJM, no quesito acessibilidade, sendo informado pelo **Presidente** que já foi solicitado
66 junto à Prefeitura uma faixa de pedestre nos moldes da Avenida Rio Branco, assim como
67 entrada para embarque e desembarque. O **Conselheiro Aldeci** suscitou a questão
68 ambiental quanto ao depósito de resíduos, haja vista inúmeras reclamações dos bairros em
69 geral quanto à poeira, sendo consignada em ata tal observação a ser repassada para a
70 Gerência de Administração Geral do Instituto. Encerrando o item, foi dada como aprovada
71 por unanimidade a cessão do terreno à Prefeitura Municipal de Vitória nos moldes da minuta
72 apresentada, sendo que o Presidente Executivo comprometeu-se em apresentar ao
73 Conselho o termo devidamente assinado pelo Prefeito Municipal de Vitória. Na sequência,
74 o **Presidente** passou a palavra ao Conselheiro Alfredo, para apresentação do relatório do
75 processo nº 82953090. Antes de iniciar a apresentação, o **Conselheiro Alfredo** informou
76 que todos os documentos estão hábeis e que nenhuma prova foi impugnada, e justificou o
77 não encaminhamento do relatório conforme definido na última reunião ordinária, haja vista
78 a adoção de técnica relatorial, com o desenvolvimento de relatório autoexplicativo com
79 incorporação probatória, dando o encaminhamento do voto ao descrever as peças que
80 compõe o processo, para que os demais conselheiros possam já formar o seu
81 convencimento, assim como elucida seu voto de maneira técnica e não jurídica, não
82 questionando os aspectos de legalidade. Após a leitura do relatório, do parecer e do voto
83 (cópias anexas à ata), o **Conselheiro Alfredo** votou pelo não acompanhamento da decisão
84 tomada pela Presidência Executiva, mas sim da Comissão Especial de Inquérito, para que
85 o processo administrativo disciplinar seja arquivado, sem a responsabilização punitiva do
86 servidor. O **Presidente**, então, antes de abrir a votação, passou a palavra aos conselheiros
87 para manifestações quanto a dúvidas, solicitação de informações, e questionou se já
88 estavam aptos a votar. O **Conselheiro Cláudio** perguntou se o servidor continua afastado
89 ou já retornou às atividades no IPAJM, tendo sido respondido pelo **relator** que não há



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



90 elementos no processo que indiquem a situação atual do servidor, porém, considerando
91 que se trata de informação extraprocessual, solicitou ao Presidente que respondesse à
92 questão. O **Conselheiro Claudio** especificou sua dúvida no que tange à existência de
93 indícios de trabalho como advogado por parte do servidor nos períodos de licenças. O
94 **Conselheiro Alfredo** esclareceu que tal questionamento não pode ser esclarecido ou
95 discutido para fins de análise do recurso, haja vista que a informação solicitada não foi
96 objeto do conteúdo do processo, e considerando que o mesmo encontra-se em grau de
97 recurso, não cabe mais a instrução processual, entretanto é direito de todos solicitar
98 informações extraprocessuais. O **Conselheiro Claudio** afirmou que está ciente da
99 explanação, porém se o processo refere-se à capacidade laborativa do servidor, seria
100 cabível ao caso a verificação de trabalho nos períodos de licenças médicas. O **Presidente**
101 solicitou a palavra para esclarecer que buscou ao máximo se abster de qualquer
102 manifestação e informou que foram estudados casos semelhantes junto a outras
103 autarquias, e, por analogia, foi empregado o recurso ao Conselho Administrativo como
104 última instância administrativa, assim como procede o Instituto de Atendimento
105 Socioeducativo do Espírito Santo - IASES em circunstância semelhante, pois o regimento
106 interno do Conselho é omissivo em relação a julgamentos de processos administrativos
107 disciplinares em grau de recurso, não havendo normatização para seu procedimento,
108 ressaltando que o procedimento do caso em questão foi acolhido por todos os conselheiros
109 na última reunião ordinária. Além disso, o **Presidente** parabenizou a conduta e a minuciosa
110 análise do relator. O **Conselheiro Jean** parabenizou o relator, apontou que é irrefutável a
111 comprovação da existência do incidente nos autos, corroborando a inaptidão do servidor
112 ao exercício de suas funções, entretanto observou que, quanto a um laudo, há uma
113 incoerência da junta médica afirmando que o servidor tinha discernimento à época do
114 período investigado, porém afastou o item em atenção às demais provas, e, antes de aberta
115 a votação, acompanhou o parecer e voto do relator. Sendo assim, o **Conselheiro Alfredo**
116 solicitou ao Presidente que procedesse com a abertura da votação, porém, antes, o
117 **Conselheiro Rodolfo** trouxe questionamento quanto à competência do Conselho para
118 julgar o recurso, haja vista não haver nada explícito na Lei Complementar 282/2004. O
119 **Presidente** atentou para a questão da analogia utilizada, e considerando que o servidor
120 recorreu ao Conselho, e atendendo ao princípio do contraditório e ampla defesa, manteve
121 o recurso ao Conselho a fim de esgotar as vias administrativas, sendo este conselho a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



122 autoridade máxima do Instituto. O **Conselheiro Rodolfo** informou que o Estado possui o
123 Conselho de Corregedoria, que é vinculado à SECONT, e recebe recursos do tipo,
124 esclarecendo que sua dúvida seria quanto ao encaminhamento do recurso em questão. O
125 **Presidente** destacou que o recurso foi direcionado ao Conselho pelo próprio servidor em
126 sua petição, além de relembrar a falta de normatização concernente a julgamentos de
127 processos administrativos disciplinares em grau de recurso em Autarquias Estaduais. O
128 **Conselheiro Fabiano** também parabenizou o relator, destacou o fato de o servidor estar
129 fazendo consultas regulares em pleno gozo de licença prêmio, apontou a falta de elementos
130 que subsidiassem a decisão da Presidência Executiva, mas compreendeu o embasamento
131 jurídico contrário à decisão da Comissão Processante, e suscitou a apuração de
132 responsabilidade quanto à redistribuição de processos e da não atuação dos gestores. O
133 **Conselheiro Cláudio** ressaltou o fato de que, à época, o servidor era o gerente do setor.
134 O **Conselheiro Rodolfo** lembrou que o membro que não se sentir apto para votar pode
135 pedir vistas do processo. O **Conselheiro Fabiano**, antes de aberta a votação, e após seus
136 apontamentos, também acompanhou o parecer e voto do relator, assim como o
137 **Conselheiro Aldeci**, que esclareceu que sua dúvida era quanto aos prejuízos financeiros,
138 que foi sanada com a leitura do relatório e parecer, não havendo possibilidade de inferir
139 responsabilidade ao servidor, assim como também se preocupou com o fato da gestão do
140 setor não ter se antecipado para evitar o problema, apontando desídia da gestão, que
141 ocasionou o prolongamento do procedimento administrativo. Após as falas, o **Presidente**
142 informou que daria início à votação e perguntou se todos estavam aptos a votar, porém os
143 **Conselheiros Rodolfo e Cláudio** pediram vistas do processo, ficando consignado em ata
144 a abertura da votação para a próxima reunião ordinária, assim como a disponibilização do
145 processo no dia seguinte à reunião. Finalizado o item, o **Presidente** passou para as
146 informações gerais, socializando sua participação no CONAPREV nos dias 28 e 29 de
147 novembro, e, considerando que a próxima reunião ordinária seria dia 28 de novembro,
148 solicitou aos membros a antecipação da reunião para o dia 21 de novembro, sendo
149 consentido por unanimidade. Por fim, o **Presidente** questionou a todos se a não
150 disponibilização do relatório e parecer com a antecedência de 10 (dez) dias, conforme
151 deliberado na reunião ordinária do dia 26/09/2019, prejudicou o julgamento dos demais
152 membros, e todos consentiram que a apreciação não foi prejudicada. Por fim, o **Presidente**
153 abriu espaço para demais informes e manifestações dos conselheiros. O **Conselheiro**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



154 **Claudio** questionou o fato de que, pelo parecer jurídico relativo ao seu requerimento sobre
155 isenção do imposto de renda sobre o Jeton, o imposto de renda continuaria sendo
156 cobrando, sendo esclarecido pelo **Conselheiro Aldeci** que a finalização do processo se
157 dará na SEGER. O **Conselheiro Jean** argumentou quanto à Orientação GJP nº 035/2018,
158 concernente ao recebimento de proventos proporcionais pelos militares transferidos para a
159 reserva remunerada em razão de mandato eletivo, informando que ele próprio auxiliou na
160 redação da Lei Complementar Estadual nº 420/2007, a qual prevê o recebimento integral.
161 O **Presidente** solicitou ao Conselheiro que formalizasse seu questionamento,
162 fundamentando as legislações do tema para análise e comparação das lei sobre as quais
163 a Orientação GJP nº 035/2018 foi embasada. Além disso, o **Conselheiro Jean** também
164 perguntou se é possível fazer uma análise prévia de como ficará a situação do militares do
165 Estado do Espírito Santo em caso de aprovação do PL 1645, e qual seria a gama de aporte
166 a mais que entraria nos cofres de IPAJM ao se aplicar a alíquota de 9,5% (nove vírgula
167 cinco por cento) sobre a totalidade da remuneração dos militares reformados, reserva
168 remunerada e pensionistas. O **Presidente** informou que o Governo, junto à Secretaria da
169 Fazenda, PGE, IPAJM e a Previdência Complementar, já está analisando a questão, com
170 o grupo de trabalho de estudos sobre a reforma, entretanto ainda não há um fechamento
171 do tema a nível de União. O **Presidente** fez uma solicitação ao Conselheiro Rodolfo, como
172 servidor da SECONT, que comunicasse à Comissão CONSECO que processo nº 82953090
173 encontra-se em fase recurso ao Conselho, pois houve uma solicitação por parte do Sr.
174 Miguel, da 4ª Comissão Processante, de disponibilização do processo, devido à existência
175 de outro processo em trâmite naquela Comissão que faz referência ao PAD, e que o prazo
176 para disponibilizar à Comissão será após findados os prazos definidos no regimento interno
177 do Conselho. O **Conselheiro Cláudio** questinou a viabilidade de realização de novas
178 diligências caso, após vistas do processo, algum conselheiro identificasse observações
179 quanto à instrução dos autos, sendo respondido pelo **Conselheiro Fabiano** que, na
180 existência de elemento novo, é possível abrir novo prazo para o contraditório e ampla
181 defesa, e pelo **Conselheiro Rodolfo** que, considerando a fase de recurso, não sabe se é
182 cabível nova diligência. Por fim, o **Presidente** informou a todos que na próxima reunião
183 ordinária será a apresentada a política de investimento pela Diretoria de Investimento do
184 Instituto, além de ter solicitado ao atuário que participasse de uma das reuniões para
185 explicar a metodologia do cálculo atuarial. O **Conselheiro Aldeci** solicitou a apresentação

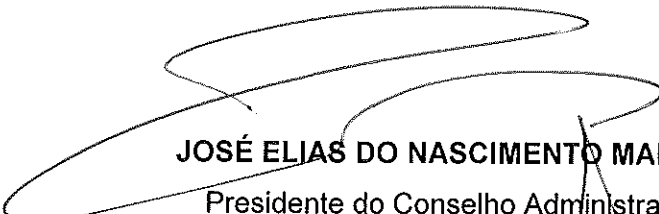


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM

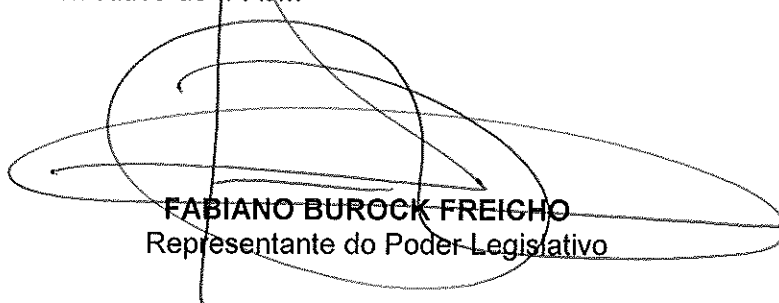


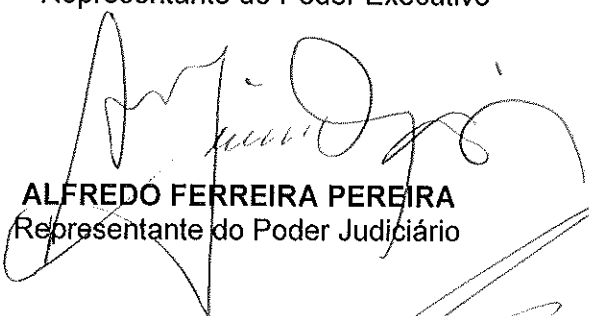
186 do resultado final após a conclusão dos estudos do grupo da reforma, sendo concluído pelo
187 **Presidente** que, como parte do grupo, após a finalização dos estudos, ele fará a
188 apresentação com breve relatório do mesmo ao Conselho. O **Conselheiro Claudio**
189 também pediu fosse esclarecido e divulgado à população que a proposta da reforma em
190 questão é referente aos servidores civis, e não aos servidores militares, caso seja
191 solidificado o encaminhamento da proposta ao Governo. O **Presidente**, então, convocou
192 os conselheiros para a próxima reunião ordinária no dia 21/11/2019, às 10 horas. Nada
193 mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente Ata, redigida por mim,
194 MARIANA ALMEIDA CYPRIANO, Secretária do Conselho, que lida e aprovada, vai
195 assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.


JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

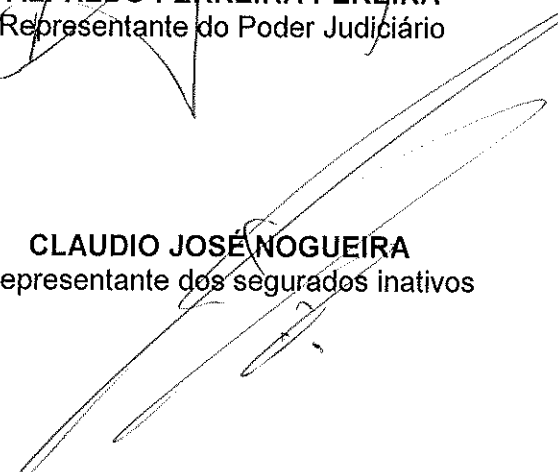
Presidente do Conselho Administrativo
Presidente Executivo do IPAJM


RODOLFO PEREIRA NETO
Representante do Poder Executivo


FABIANO BUROCK FREIGHO
Representante do Poder Legislativo


ALFREDO FERREIRA PEREIRA
Representante do Poder Judiciário


ALDECI STOCO DE SOUZA
Representante dos segurados Civis Ativos


CLAUDIO JOSÉ NOGUEIRA
Representante dos segurados inativos


JEAN RAMALHO ANDRADE
Representante dos segurados militares ativos